LEI Nº 847 DE 18 DE JUNHO DE 2014.

Autoriza a contratação por tempo determinado de Agentes Comunitários de Saúde e dá outras providências.

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, aprovou e eu, o Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar 36 (trinta e seis) Agentes Comunitários de Saúde (Leis 10.507/2002 e 11.350/2006) para atender ao Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS.

Art. 2º Havendo teste seletivo vigente e com candidatos aprovados aguardando chamamento, fica ainda o Poder Executivo autorizado a promover a contratação de referidos candidatos.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias contidas nas Leis Municipais nºs 618/2005 e 664/2007, mantidas as demais disposições das referidas leis.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORBÉLIA

Em 18 de junho de 2014.

IVANOR DAMIÃO BERNARDI
Prefeito Municipal

Não substitui o texto publicado no Jornal O Paraná.

Link direto: https://sapl.corbelia.pr.leg.br/norma/1214/ta